

PROCESSO GRP 5155/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2025, do **Tipo Menor Preço** regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté nº 15.447/22 e suas alterações.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material para Serralheria**, conforme condições estabelecidas neste instrumento convocatório e nos seguintes anexos: Anexo I - Estudo técnico Preliminar, Anexo II - Mapa de Riscos, Anexo III - Termo de Referência, Anexo IV - Declaração Unificada, Anexo V - Modelo de Proposta Realinhada e Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário por Item**.

1.1.2. Modo de disputa: **Modo aberto e fechado**.

1.1.3. Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta da dotação **12.122.0104.4004.339030**.

1.1.4. Valor estimado: O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 33.450,70** (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos).

1.1.5. Início do recebimento das Propostas: **26 de julho de 2025**.

1.1.6. Fim do Recebimento das Propostas e documentos: **09h00 de 08 de setembro de 2025.**

1.1.7. Abertura e avaliação das propostas: **09h05 de 08 de setembro de 2025.**

1.1.8. Início da etapa de lances: **Encerrada** a abertura, avaliação e classificadas das propostas para a fase de lances, o **Pregoeiro abrirá, por comando próprio, a disputa.**

1.1.9. Referência de Tempo: **Horário de Brasília (DF)**

1.1.10. Local / Plataforma: **Compras BR – www.comprasbr.com.br.**

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas e que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1 Empresas **Impedidas de Licitar e Contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e empresas **Declaradas Inidôneas** para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Empresas enquadradas no art. 9, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.

2.3. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pelo Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as condições do Presente Edital.

2.4. Para participação na licitação, o Licitante deverá **prover a sua inscrição e credenciamento** através do **Portal Compras BR - (www.comprasbr.com.br)**.

3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter mais informações na página <https://comprasbr.com.br/>, **devendo sanar eventuais dúvidas** pela **Central de Atendimentos da plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br**.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, **não cabendo ao provedor do sistema** ou à **Universidade de Taubaté, responder por eventuais danos** decorrentes do **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante (ou de seu representante legal) e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

3.7. A licitação será conduzida pelo **Pregoeiro (a) da Universidade de Taubaté**, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e **até a data e hora marcadas** para abertura da sessão, **os licitantes deverão encaminhar proposta**

com a descrição do objeto ofertado e preço **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** no endereço acima, quando, então, se **encerrará automaticamente** a fase de recebimento de propostas.

4.2. A Universidade de Taubaté **não se responsabiliza por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como **outros fatores que impossibilitem a transferência de dados**.

4.3. O licitante **deverá** elaborar a sua proposta **com base no edital e seus anexos**, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

4.3.1. **Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.**

4.4. O licitante **deverá** enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário e total, em moeda corrente nacional **com 02 (duas) casas decimais após a vírgula**.

4.4.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será **obrigatório** preencher a coluna **marca**.

4.4.2. Para que não haja identificação, caso a empresa seja a **fabricante do produto**, no campo marca e modelo deverá ser escrito **PRÓPRIA**, não identificando o nome da empresa.

4.5. Será **obrigatória** a apresentação do **CATÁLOGO ou link** dos produtos ofertados, onde constem todas as especificações para comprovação do atendimento ao solicitado no Edital.

4.5.1. **A verificação do pleno atendimento ao descritivo ao item do Edital pela UNITAU não exclui e nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer divergência entre o ofertado e o solicitado.**

4.6. Ao **encaminhar a proposta de preços** na forma prevista pelo sistema eletrônico, o licitante **deverá anexar os documentos relativos à Comprovação da Especificações Técnicas** dos Itens (exemplo: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante) no campo “CATÁLOGO”, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, sob pena de desclassificação se assim o fizer.

4.7. **Todas** as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam** o Licitante e, havendo divergência entre as **condições da Proposta e as Cláusulas deste Edital, incluindo seus Anexos, prevalecerão as últimas.**

4.8. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Universidade de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.**

4.10. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no Edital.

4.11. **Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado em edital.**

4.12. O prazo de **validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.13. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos, sujeitarão ao licitante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

5 - DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á **mediante comando do Pregoeiro**, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a **comunicação** entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante **troca de mensagens**, em campo próprio do sistema.

5.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

5.4. **A proposta que, de alguma forma, identifique o licitante também será desclassificada.**

5.4.1. Para que não haja identificação, caso a empresa seja a **fabricante do produto**, no campo marca e modelo deverá ser escrito **PRÓPRIA**, não identificando o nome da empresa.

5.5. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A **não desclassificação** da Proposta **não pressupõe** sua **aceitação definitiva**, uma vez que o objeto ofertado não foi tecnicamente avaliado. Será levada a efeito após seu julgamento definitivo

5.7. Após, o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes **deverão encaminhar lances exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

5.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. Será adotado o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15. A etapa de lances da sessão (**disputa aberta**) terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos** e, após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances. Após, transcorrerá um período de tempo **de até 10 (dez) minutos**, **aleatoriamente determinado e encerrado**, na qual será **automaticamente encerrada** a fase de lances.

5.16. **Encerrado o prazo** previsto no subitem anterior, o **sistema abrirá oportunidade** para que o autor da proposta de **menor valor** e os que apresentaram preços **até 10%** (dez por cento) superiores aquele, possam **ofertar lance final e fechado** em **até 05 (cinco) minutos**, o qual **será sigiloso** até o encerramento deste prazo.

5.16.1. Não havendo **pelo menos 03 (três) propostas nas condições estabelecidas** no subitem 5.16, poderão os **autores dos melhores preços**, na ordem de classificação, até o **máximo de 03 (três)**, participarem do **lance final e fechado** nas condições acima.

6 - DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado pelo órgão.

6.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor máximo estimado pelo órgão, ou que apresentar preço inexequível.

6.2.1. Considera-se valor inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

6.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita.

6.3. Na hipótese de **necessidade de suspensão** da sessão pública para realização de **diligências**, o Pregoeiro suspenderá a sessão, **informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.**

6.4. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante autor da melhor proposta, observando o disposto em edital.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar via Plataforma do Compras BR, após o término da etapa de Lances, os **documentos abaixo elencados**

7.1.1 Caso o licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O Pregoeiro **concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances**, para que a mesma insira a documentação.

7.1.2. Caso **o licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado.** O Pregoeiro iniciará a análise dos

mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo nos casos de diligência.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro verificará** o eventual **descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a **consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP e consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**.

7.2.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

7.3. Habilitação Jurídica

7.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

7.3.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.4.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pelo órgão fazendário estadual da sede do licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.5. Qualificação econômico-financeira

7.5.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.6. Das Declarações

7.6.1. Declaração Unificada, conforme modelo Anexo IV do Edital.

7.7. O Pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. No caso acima, a verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.7.2.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

7.9. Caso o licitante declarado vencedor seja enquadrado como ME ou EPP, deverá remeter toda Documentação de comprovação Fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9.1. Havendo alguma restrição, o mesmo **terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública**, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da Licitação.

7.9.2. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se **beneficiar no disposto no subitem anterior, não o fizer dentro do prazo estipulado**, implicará a decadência do direito a contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes.

7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11. **É facultado ao Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação **proceder diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DOS RECURSOS

8.1. **Declarado o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como ME e EPP, se for o caso, será concedido **o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, em campo próprio no sistema.

8.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

8.2. Havendo quem se manifeste, **caberá ao Pregoeiro** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer para **decidir se admite ou não o recurso**, fundamentadamente.

8.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará ao mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4. Uma vez **admitido o recurso**, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando **os demais licitantes**, desde logo, intimados para, querendo, **apresentarem contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar **do término do prazo do recorrente**, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. **As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema Compras BR.**

8.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões **ou**, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Em caso de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital **ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços**, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a fase recursal, se for o caso, **constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto** da licitação ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

10.2. **Após a Adjudicação do objeto**, o vencedor, deverá encaminhar **proposta realinhada** de todos os itens vencidos, através do e-mail **questionamentos@unitau.br** ou da plataforma Compras BR.

10.2.1. A **proposta realinhada** deverá seguir modelo do **Anexo V** do edital.

10.3. **Após o envio dos documentos** referentes ao subitem 10.2, a **autoridade competente homologará** o procedimento licitatório.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. O fornecimento do objeto pelo fornecedor registrado será formalizado mediante ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Anexo VI, e não poderá ser objeto de subcontratação.

11.2. A empresa detentora da melhor proposta deverá assinar a Ata de Registro de Preço relativa aos itens vencidos, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de Homologação do Objeto.

11.2.1. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado;
- b) a multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável;
- c) o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação;

d) para a penalidade prevista, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

e) a penalidade só poderá ser relevada nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

11.2.2. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa do licitante vencedor em assinar a ATA, convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

11.2.3. Não serão apenados os licitantes convocados na forma do subitem 11.2.2. que não concordarem em assinar a ATA.

11.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério exclusivo da Administração.

11.4. Nesta Ata de Registro de Preços não há outros órgãos participantes e não será admitida a adesão decorrente da licitação.

12 - DA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os **preços registrados** poderão ser **alterados** em decorrência de eventual **redução dos preços praticados no mercado** ou de fato que **eleve o custo** dos itens, **nas seguintes situações:**

12.1.1. em caso de força maior, caso fortuito, Fato do Príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ATA como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

12.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.2. O fornecedor poderá pleitear a aplicação do reajuste anual, após 12 (doze) meses contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Na hipótese de o Preço Registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do mesmo.

12.3.1. Caso não seja aceita a redução do preço com base nos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se os mesmos aceitam praticar os valores de mercado para assinar a ATA dos itens que não irão mais compor a ATA anterior. Os fornecedores que tiveram seus itens registrados cancelados não serão convocados.

12.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá o cancelamento dos itens da ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de aquisição mais vantajosa.

12.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao Preço Registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ATA, **será facultado** ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do Preço Registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.4.2. Se a **comprovação** da existência de fato superveniente que inviabilize o Preço Registrado **não for realizada**, o **pedido será indeferido** pelo órgão gerenciador e o

fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ATA, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas.

12.4.3. Para o caso do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento do item da Ata de Registro de Preços.

12.4.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o Preço Registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13 - DAS COMINAÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar à Empresa, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Empresa para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14 - DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

14.1. Não serão aceitas as entregas de itens que não atendam ao estabelecido no Edital.

14.2. **Prazo de entrega:** conforme disposto no Anexo III (Termo de Referência).

14.3. **Local de Entrega:** conforme disposto no Anexo III (Termo de Referência).

15 - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será **em até 21 (vinte e um) dias**, conforme disposto no Anexo III (Termo de Referência).

15.2. O pagamento será efetuado observado as seguintes condições:

15.2.1. Apresentação de nota fiscal/fatura.

15.2.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

15.3. Notas Fiscais emitidas em “**não conformidade**” com as exigências da UNITAU deverão ser canceladas pela empresa.

15.4. **Nenhum pagamento** será efetuado à Empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

15.5. **Não será admitida** a transferência de **obrigações a terceiros** (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e **exclusivamente ao licitante vencedor**.

16 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **solicitar esclarecimentos ou impugnar** este Edital de Pregão.

16.1.1. O documento de **esclarecimento e impugnação** deverá ser feito por forma eletrônica, via **plataforma www.comprasbr.com.br**.

16.2. **Serão respondidos os pedidos de esclarecimentos por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame** e quanto a **impugnação**, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, **no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, sendo que caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.3. Caso acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

16.4. **As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.**

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As normas disciplinadoras que regem este Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2. **O resultado** da sessão pública deste certame será **divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.comprasbr.com.br. e no portal da Universidade de Taubaté no sítio www.unitau.br/licitacoes.**

Universidade de Taubaté

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP ALMOX. Nº008/2025

1. Descrição da necessidade

A Universidade de Taubaté possui diversas unidades de ensino, onde mantem seus cursos com aulas presenciais, laboratórios, clínicas, secretarias e auditórios e demais setores administrativos.

A Diretoria de Obras e Manutenção é responsável pela conservação dessas unidades, realizando manutenções de maneira preventiva e corretiva, reformas e ampliações, mantendo as mesmas em pleno funcionamento, contribuindo assim para que os servidores desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e seguro, podendo assim prestar um atendimento de excelência aos usuários de nossos serviços. Oferecer aos nossos alunos instalações em perfeito estado, com conforto e segurança em todas as nossas dependências, faz parte de nosso objetivo, além do foco pedagógico.

Para tal, faz-se necessária a disponibilização de materiais em estoque para atendimento a Diretoria de Obras e Manutenção, na realização dos trabalhos de conservação e ampliação das nossas unidades, principalmente no tocante a possíveis reparos emergenciais, pois a Instituição não pode parar em hipótese alguma o seu funcionamento.

O não atendimento desta demanda inviabiliza o atendimento adequado a Instituição, pois o não abastecendo o estoque com os materiais elencados prejudica a atuação da Diretoria de Obras e Manutenção no cuidado com as dependências da UNITAU e principalmente nas situações emergenciais do dia a dia.

2. Alinhamento com o planejamento

A aquisição dos materiais descritos no presente estudo foi devidamente prevista e aprovada no PAC 2025, e consta no PCA – Plano de Contratação Anual.

3. Levantamento de mercado e análise das alternativas

Conforme levantamento realizado pelo Almoxarifado, para atendimento da necessidade apresentada, foram verificados os disponíveis no mercado de diversos fabricantes sendo avaliadas suas características, composições, embalagens e demais parâmetros relevantes.

Para a escolha há que se considerar a natureza do objeto quanto a seus prazos de validade, volumes de embalagens e ainda, a sazonalidade do consumo mensal dos produtos. Posto isso, foram definidas as especificações dos itens com base nos requisitos essenciais e suficientes, promovendo condições para o desenvolvimento das atividades da Instituição, e sendo afastados os requisitos que direcionam para marca/modelo ou que possam restringir a competição.

Para a aquisição dos insumos há um grande número de fornecedores disponíveis no mercado, por ser um bem comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

No caso em questão, optou-se pela Ata de Registro de Preços onde os recursos orçamentários serão utilizados conforme necessidade e disponibilização, sem armazenar grandes quantidades de material no Almoxarifado.

4. Definição do objeto

4.1 Especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 POL., CONFECCIONADO EM AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M
02	BARRA CHATA DE 1POL X 1/8POL, CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M
03	BARRA REDONDA DE 1/2POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M
04	BARRA CHATA DE 1/2 X 1/4 POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO.	20	BARRA C/ 6M
05	BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16. POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M
06	BARRA CHATA DE 2POL. X 1/4 DE 6M.-CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO.	20	PEÇA
07	BARRA DE FERRO CHATA 2 POL X 1/8POL	20	BARRA C/ 6M
08	BARRA DE FERRO CHATA DE 1/2 X 3/16 POL., CONFECCIONADO EM AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M
09	BARRA DE FERRO CHATA DE 7/8POL X 1/8POL	20	BARRA C/ 6M
10	BARRA DE FERRO CHATA 5/8 X 1/8	20	BARRA C/ 6M
11	BARRA REDONDA DE FERRO DE 3/8POL	15	BARRA C/ 6M
12	BARRA DE FERRO EM T, MEDINDO 1POL X 1/8POL	10	BARRA C/ 6M
13	BARRA CHATA DE 5/8 POL. X 3/16 POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	10	BARRA C/ 6M
14	BARRA CHATA DE 1 1/4 X 1/4 POL, CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M
15	CANTONEIRA DE FERRO 1 X 1/8POL	20	BARRA C/ 6M
16	CANTONEIRA DE FERRO DE 5/8 POL. X 1/8 POL.	20	BARRA C/ 6M
17	TUBO DE METALON QUADRADO 50 X 50MM E ESPESSURA DE 1,5.	20	BARRA C/ 6M
18	TUBO DE METALON QUADRADO DE FERRO 40MM X 40MM X-1,50 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADO EM AÇO ESTRUTURAL.	20	BARRA C/ 6M
19	VIGA EM U, AÇO 1020, MEDINDO NO MÍNIMO: 4 POLEGAS X-2 POLEGADAS X 2,65MM, COM 6 METROS.	10	PEÇA
20	TUBO RETANGULAR DE FERRO 70 X 30 X 1,50MM DE ESPESSURA CONFECCIONADO EM AÇO ESTRUTURAL.	10	BARRA C/ 6M
21	GONZO CILINDRICO 1 POLEGADA, CONFECCIONADO EM-AÇO CARBONO, ACABAMENTO POLIDO.	30	PEÇA
22	ALAVANCA PARA VITRAUX, FERRO CROMADO, MEDINDO:-12CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO.	20	PEÇA

4.2 Deverá ser apresentada documentação ou o link para acesso ao endereço eletrônico correspondente ao item ofertado, permitindo a conferência das especificações técnicas, marcas e modelos pelo responsável pela análise técnica. Serão aceitos como documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou ainda documentos obtidos em consulta pela internet, desde que seja informado o endereço eletrônico exato da página onde constam as informações apresentadas.

4.3 Durante o prazo de garantia, dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, podendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus à CONTRATANTE;
- Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação.

4.4 O objeto pretendido não possui natureza continuada.

4.5 O objeto classifica-se como bem comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

4.6 Segue no quadro abaixo, o consumo realizado nos últimos anos, a fim de embasar a quantidade estimada deste estudo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	CONSUMO 2024	ESTIMATIVA 2025
01	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 POL., CONFECCIONADO EM AÇO-CARBONO E LIGADO.	BARRA C/ 6M	10	0	2	20
02	BARRA CHATA DE 1POL X 1/8POL, CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	BARRA C/ 6M	0	132	0	20
03	BARRA REDONDA DE 1/2POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	BARRA C/ 6M	0	4	1	20
04	BARRA CHATA DE 1/2 X 1/4 POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO.	BARRA C/ 6M	0	20	0	20
05	BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16. POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	BARRA C/ 6M	0	0	0	20
06	BARRA CHATA DE 2POL. X 1/4 DE 6M.- CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO.	PEÇA	0	1	0	20
07	BARRA DE FERRO CHATA 2 POL X 1/8POL	BARRA C/ 6M	60	120	0	20
08	BARRA DE FERRO CHATA DE 1/2 X 3/16 POL., CONFECCIONADO EM AÇO-CARBONO E LIGADO.	BARRA C/ 6M	0	0	0	20
09	BARRA DE FERRO CHATA DE 7/8POL X 1/8POL	BARRA C/ 6M	0	0	0	20
10	BARRA DE FERRO CHATA 5/8 X 1/8	BARRA C/ 6M	0	0	0	20

11	BARRA REDONDA DE FERRO DE 3/8POL	BARRA C/ 6M	0	0	0	15
12	BARRA DE FERRO EM T, MEDINDO 1POL X 1/8POL	BARRA C/ 6M	0	0	0	10
13	BARRA CHATA DE 5/8 POL. X 3/16 POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	BARRA C/ 6M	0	42	5	10
14	BARRA CHATA DE 1 1/4 X 1/4 POL, CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	BARRA C/ 6M	10	0	4	20
15	CANTONEIRA DE FERRO 1 X 1/8POL	BARRA C/ 6M	0	0	0	20
16	CANTONEIRA DE FERRO DE 5/8 POL. X 1/8 POL.	BARRA C/ 6M	60	108	0	20
17	TUBO DE METALON QUADRADO 50 X 50MM E ESPESSURA DE 1,5.	BARRA C/ 6M	0	0	0	20
18	TUBO DE METALON QUADRADO DE FERRO 40MM X 40MM X-1,50 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADO EM AÇO ESTRUTURAL.	BARRA C/ 6M	0	288	0	20
19	VIGA EM U, AÇO 1020, MEDINDO NO MÍNIMO: 4 POLEGAS X-2 POLEGADAS X 2,65MM, COM 6 METROS.	PEÇA	0	7	0	10
20	TUBO RETANGULAR DE FERRO 70 X 30 X 1,50MM DE ESPESSURA CONFECCIONADO EM AÇO ESTRUTURAL.	BARRA C/ 6M	0	5	0	10
21	GONZO CILINDRICO 1 POLEGADA, CONFECCIONADO EM-AÇO CARBONO, ACABAMENTO POLIDO.	PEÇA	0	0	0	30
22	ALAVANCA PARA VITRAUX, FERRO CROMADO, MEDINDO:-12CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO.	PEÇA	2	0	0	20

4.6.1 A quantidade estimada considera consumo dos últimos 3 anos, visando o mantimento de itens suficientes para atendimento as necessidades da Diretoria de Obras e Manutenção no que tange a conservação das unidades da UNITAU.

4.6.2 Para os itens sem histórico de consumo nos últimos 03 anos ou de 1ª aquisição, as quantidades foram estimadas pela Diretoria de Obras e Manutenção baseadas nas reformas e obras anteriores.

5. Estimativa do valor da aquisição

O valor estimado da aquisição é de **R\$ 16.934,19 (dezesesseis mil novecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).**

Conforme consulta a empresas do ramo e licitações de itens similares, verificamos os valor conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA 1	EMPRESA 2	MÉDIA UNIDADE	MÉDIA TOTAL
1	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 POL., CONFECCIONADO EM AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M	TCM Metais Ltda 55.472.700/0001-70	Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda 37.278.673/0001-18	31,00	620,00
				30,00	31,90		
2	BARRA CHATA DE 1POL X 1/8POL, CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M	Mep Brasil Comércio e Serviços Ltda 56.913.033/0001-87	Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda 37.278.673/0001-18	39,87	797,40
				41,47	38,26		
3	BARRA REDONDA DE 1/2POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M	GB Comercial Elétrica e Serviços Ltda 11.073.873/0001-40	Leonardo de Oliveira Bertoni (IP/MEI) 49.322.504/0001-17	41,50	830,00
				40,99	42,00		
4	BARRA CHATA DE 1/2 X 1/4 POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO.	20	BARRA C/ 6M	FERTELAINDUSTRIA ECOMERCIO DETELAS EFERRAGENS LTDA 17405757000249	CASA ALVORADA FERRO E ACOLTA LTDA 18.809.541/0001-20	31,39	627,80
				28,00	35,80		
5	BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16. POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M	Comercial B & F Ltda 07.051.239/0001-30	TCM Metais Ltda 55.472.700/0001-70	102,00	2.040,00
				100,00	104,00		
6	BARRA CHATA DE 2POL. X 1/4 DE 6M.- CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO.	20	PEÇA	LILIANBERNARDOSMOSINHOSANTOS07491273688	FERTELAINDUSTRIA ECOMERCIO DETELAS EFERRAGENS LTDA 17405757000249	110,62	2.212,40
				109,99	111,25		

7	BARRA DE FERRO CHATA 2 POL X 1/8POL	20	BARRA C/ 6M	Telafer Comércio de Telas e Ferragens Ltda34.498.1 41/0001-06	Marcos de Oliveira Novais Ltda 60.102.710/ 0001-54	27,24	544,80
				25,92	28,56		
8	BARRA DE FERRO CHATA DE 1/2 X 3/16 POL., CONFECCIONADO EM AÇO- CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M	Santa Maria Materiais para Construção Ltda 24.292.106/ 0001-74	Telafer Comércio de Telas e Ferragens Ltda34.498.1 41/0001-06	172,48	3.449,60
				181,07	163,89		
9	BARRA DE FERRO CHATA DE 7/8POL X 1/8POL	20	BARRA C/ 6M	Fertela Indústria e Comércio de Telas e Ferragens Ltda 17.405.757/ 0001-68	Madeira e Depósito Lumadi Ltda 39.925.790/ 0001-51	30,78	615,60
				31,66	29,90		
10	BARRA DE FERRO CHATA 5/8 X 1/8	20	BARRA C/ 6M	URBAVIASIN ALIZACAOEIR ELI 3838299600 0110	RUBIFERSOL DAGEM LTDA 4688734400 0165	74,55	1.491,00
				74,50	74,60		
11	BARRA REDONDA DE FERRO DE 3/8POL	15	BARRA C/ 6M	Guim Materiais de Construção Ltda 14.206.600/ 0001-15	FERBOC LTDA 03.318.266/ 0001-75	130,98	1.964,70
				136,00	125,95		
12	BARRA DE FERRO EM T, MEDINDO 1POL X 1/8POL	10	BARRA C/ 6M	METALURGI CAMERCEDE S LTDA 11.633.761/ 0001-05	R.R. Soluções Inteligente em Drywall e Serviços Ltda 49.637.627/ 0001-47	45,16	451,60
				41,36	48,96		
13	BARRA CHATA DE 5/8 POL. X 3/16 POL., CONFECCIONADO EM-AÇO- CARBONO E LIGADO.	10	BARRA C/ 6M	RANCHARIE NSEMATERI AIS PARACONST RUCALTD 69.039.998/ 0001-34	Telafer Comércio de Telas e Ferragens Ltda34.498.1 41/0001-06	22,96	229,60
				20,00	25,92		

14	BARRA CHATA DE 1 1/4 X 1/4 POL, CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M	MEGA FERCO MERCIO DEFERRO E ACO LTDA 10.602.104/0001-20	Telafer Comércio de Telas e Ferragens Ltda34.498.141/0001-06	79,21	1.584,20
				79,21	79,40		
15	CANTONEIRA DE FERRO 1 X 1/8POL	20	BARRA C/ 6M	Telafer Comércio de Telas e Ferragens Ltda34.498.141/0001-06	MARCOS DEOLIVEIRA NOVAIS LTDA 48.821.305/0001-90	230,71	4.614,20
				211,41	250,00		
16	CANTONEIRA DE FERRO DE 5/8 POL. X 1/8 POL.	20	BARRA C/ 6M	FERBOC LTDA 03.318.266/0001-75	INDUSTRIA DEMOVEIS VV LTDA	36,73	734,60
				37,47	33,99		
17	TUBO DE METALON QUADRADO 50 X 50MM E ESPESSURA DE 1,5.	20	BARRA C/ 6M	GENTILEZAC OMERCIO DEMATERIAIS ESERVICOS LTDA 50.391.734/0001-17	CONSTRUC NTERLAR ECONSTRUC AOLTDA 57.408.981/0001-28	171,50	3.430,00
				170,00	172,99		
18	TUBO DE METALON QUADRADO DE FERRO 40MM X 40MM X-1,50 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADO EM AÇO ESTRUTURAL.	20	BARRA C/ 6M	ROEGELINM ONTAGEM DEESTRUTU RASMETALICAS LTDA 37.250.921/0001-12	Telafer Comércio de Telas e Ferragens Ltda34.498.141/0001-06	107,61	2.152,20
				119,00	96,22		
19	VIGA EM U, AÇO 1020, MEDINDO NO MÍNIMO: 4 POLEGAS X-2 POLEGADAS X 2,65MM, COM 6 METROS.	10	PEÇA	Telafer Comércio de Telas e Ferragens Ltda34.498.141/0001-06	CONSTRUC NTERLAR ECONSTRUC AOLTDA 57.408.981/0001-28	299,99	2.999,90
				299,99	299,99		
20	TUBO RETANGULAR DE FERRO 70 X 30 X 1,50MM DE ESPESSURA CONFECCIONADO EM AÇO ESTRUTURAL.	10	BARRA C/ 6M	MASTERFER COMERCIO DEFERRAGE NSLTDA 11.175.931/0001-47	Basifix Fábrica de Tintas Ltda 55.464.252/0001-63	102,18	1.021,80
				94,15	110,20		0,00

21	GONZO CILINDRICO 1 POLEGADA, CONFECCIONADO EM-AÇO CARBONO, ACABAMENTO POLIDO.	30	PEÇA	57.637.351 WILIAMA KIR A TAMAYOSE 57.637.351/0001-25	INOVACOES RAFAELLICO NSTRUCAO LTDA 05.914.294/0001-80	16,00	480,00
				15,00	17,00		
22	ALAVANCA PARA VITRAUX, FERRO CROMADO, MEDINDO:-12CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO.	20	PEÇA	GLOBALDIST RIBUCAO ESERVICOS EIRELI 28.429.720/0001-96	D E G Materiais de Construção Ltda 20.279.664/0001-49	27,20	544,00
				29,00	24,40		

Cotações realizadas no Banco de Dados, com Relatório de Mapa Comparativo de Preços gerada no dia 08, 13 e 14/05/2025.

O valor apresentado neste estudo foi atualizado em razão do tempo decorrido desde a elaboração do PAC.

A estimativa atualizada, constará em anexo, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação deste Setor.

6. Parcelamento

A aquisição dos itens deve ser realizada por ITEM, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

7. Resultados pretendidos

A presente aquisição almeja ter em estoque material suficiente para atender a demanda da Diretoria de Obras e Manutenção para realizar manutenções, reformas e adequações prediais.

8. Providências prévias a serem adotadas pela Administração

Não há providências prévias a serem adotadas, o recebimento é efetuado pela equipe do Almoxarifado com preparo e conhecimento suficiente para executar o recebimento, sempre com o auxílio do responsável pela fiscalização. O local de armazenamento já é disponível e suficiente para esta aquisição.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há aquisições correlatas ou interdependentes para a aquisição pretendida, tendo em vista se tratar de materiais de estoque para serem utilizados conforme necessidade futura.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais

Os produtos da presente aquisição não produzem impactos ambientais na sua utilização, não produzindo resíduos considerados tóxicos ou poluentes. Os resíduos sólidos serão separados para a coleta seletiva.

11. Responsável pela elaboração:

Servidor: Juliana Fagundes
Cargo: Diretora Administrativa
Telefone: 12 3625-4129
e-mail: dir.adm@unitau.br

12. Aval do responsável pelo Departamento/Setor:

Declaro a viabilidade técnica da aquisição apresentada neste Estudo Técnico Preliminar para atendimento da demanda apresentada.

Encaminhe-se à Unidade Orçamentária pertinente para avaliação e parecer.

Juliana Fagundes
Diretora Administrativa

13. Posicionamento conclusivo

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a aquisição da solução descrita no item 3 "*Levantamento de mercado e análise das alternativas*" se mostra tecnicamente viável, fundamentadamente necessária e alinhada com o Planejamento desta unidade.

A aquisição pretendida está alinhada com os objetivos dispostos no Plano Plurianual 2022-2025 e com as metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual do exercício:

Programa: 0104. Suporte Administrativo

Atividade: 4004. Manutenção e Melhoria das Edificações

Metas:

- Manutenção e melhoria nas edificações;
- Manutenção e Revitalização do padrão visual dos prédios;

Diante do exposto, declaro que **é viável** a presente aquisição.

Prof. Dr. Renato Rocha
Pró-reitor de Administração

ANEXO II

MAPA DE RISCO

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

MAPA DE RISCOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Pró-reitoria de Administração
DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central
OBJETO: Ata de registro de preços para aquisição de material de serralheria
Documento: PRA nº 5155/2025



UNITAU
Universidade de Taubaté

Item	Evento	Impacto	Gravidade	Probabilidade	Severidade	Medida de Mitigação	Resposta
1	IMPUGNAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-BAIXO	2-MÉDIO	BAIXO	Mitigar
2	LICITAÇÃO DESERTA	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-BAIXO	2-MÉDIO	BAIXO	Mitigar
3	LICITAÇÃO FRACASSADA	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-BAIXO	2-MÉDIO	BAIXO	Mitigar
4	A empresa vencedora do certame, quando convocada, não assinar o contrato administrativo	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Operacionais	1-BAIXO	3-ALTO	MÉDIO	Mitigar
5	NÃO ENTREGA DO OBJETO NO PRAZO	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Operacionais	1-BAIXO	3-ALTO	MÉDIO	Mitigar



Thayane Mariana da Silva Cunha
Auxiliar Administrativo
Serviço de Controle de Despesas

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Registro de preços para eventual e futura aquisição de material para serralheria.

(02) Motivação

A Universidade de Taubaté possui diversas unidades de ensino, onde mantem seus cursos com aulas presenciais, laboratórios, clínicas, secretarias e auditórios e demais setores administrativos.

A Diretoria de Obras e Manutenção é responsável pela conservação dessas unidades, realizando manutenções de maneira preventiva e corretiva, reformas e ampliações, mantendo as mesmas em pleno funcionamento, contribuindo assim para que os servidores desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e seguro, podendo assim prestar um atendimento de excelência aos usuários de nossos serviços. Oferecer aos nossos alunos instalações em perfeito estado, com conforto e segurança em todas as nossas dependências, faz parte de nosso objetivo, além do foco pedagógico.

Para tal, faz-se necessária a disponibilização de materiais em estoque para atendimento a Diretoria de Obras e Manutenção, na realização dos trabalhos de conservação e ampliação das nossas unidades, principalmente no tocante a possíveis reparos emergenciais, pois a Instituição não pode parar em hipótese alguma o seu funcionamento.

O não atendimento desta demanda inviabiliza o atendimento adequado a Instituição, pois o não abastecendo o estoque com os materiais para serralheria, prejudica a atuação da Diretoria de Obras e Manutenção no cuidado com as dependências da UNITAU e principalmente nas situações emergenciais do dia a dia.

A aquisição pretendida está descrita no ETP ALMOX. nº. 08/2025.

(03) Especificações técnicas

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 POL., CONFECCIONADO EM AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M
02	BARRA CHATA DE 1POL X 1/8POL, CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M

03	BARRA REDONDA DE 1/2POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M
04	BARRA CHATA DE 1/2 X 1/4 POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO.	20	BARRA C/ 6M
05	BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16. POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M
06	BARRA CHATA DE 2POL. X 1/4 DE 6M.-CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO.	20	PEÇA
07	BARRA DE FERRO CHATA 2 POL X 1/8POL	20	BARRA C/ 6M
08	BARRA DE FERRO CHATA DE 1/2 X 3/16 POL., CONFECCIONADO EM AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M
09	BARRA DE FERRO CHATA DE 7/8POL X 1/8POL	20	BARRA C/ 6M
10	BARRA DE FERRO CHATA 5/8 X 1/8	20	BARRA C/ 6M
11	BARRA REDONDA DE FERRO DE 3/8POL	15	BARRA C/ 6M
12	BARRA DE FERRO EM T, MEDINDO 1POL X 1/8POL	10	BARRA C/ 6M
13	BARRA CHATA DE 5/8 POL. X 3/16 POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	10	BARRA C/ 6M
14	BARRA CHATA DE 1 1/4 X 1/4 POL, CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M
15	CANTONEIRA DE FERRO 1 X 1/8POL	20	BARRA C/ 6M
16	CANTONEIRA DE FERRO DE 5/8 POL. X 1/8 POL.	20	BARRA C/ 6M
17	TUBO DE METALON QUADRADO 50 X 50MM E ESPESSURA DE 1,5.	20	BARRA C/ 6M
18	TUBO DE METALON QUADRADO DE FERRO 40MM X 40MM X-1,50MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADO EM AÇO ESTRUTURAL.	20	BARRA C/ 6M
19	VIGA EM U, AÇO 1020, MEDINDO NO MÍNIMO: 4 POLEGAS X-2 POLEGADAS X 2,65MM, COM 6 METROS.	10	PEÇA
20	TUBO RETANGULAR DE FERRO 70 X 30 X 1,50MM DE ESPESSURA CONFECCIONADO EM AÇO ESTRUTURAL.	10	BARRA C/ 6M
21	GONZO CILINDRICO 1 POLEGADA, CONFECCIONADO EM-AÇO CARBONO, ACABAMENTO POLIDO.	30	PEÇA
22	ALAVANCA PARA VITRAUX, FERRO CROMADO, MEDINDO: 12CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO.	20	PEÇA

3.1. Os materiais deverão ser entregues com o prazo de validade MÍNIMO de 75% do prazo determinado pelo fabricante, **quando aplicável**, mantendo sua qualidade e integridade durante a utilização.

3.2. Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído de consulta realizada pela internet. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, a critério exclusivo da Administração.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à assinatura de contrato ou recebimento da Ordem de Compras (quando não houver contrato) no Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega pelo e-mail almoxarifado@unitau.br ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.1.1 O recebimento provisório ocorrerá no Almoxarifado Central, quando o objeto for entregue.

4.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado Central, após a comprovação, pelo setor requisitante, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.3. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizado após o recebimento definitivo, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.4. Se algum produto for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o produto.

4.5. O tempo gasto com a correção de produtos rejeitados será contabilizado no prazo total de entrega, para efeito de aferição do prazo estabelecido para a execução da Ordem de Compra. No entanto, o tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.

4.6. Ressalta-se que a entrega de produtos em desacordo com as especificações não será considerada como cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

(05) Prazo e condições de garantia

5.1 Durante o **prazo de garantia** dos produtos fornecidos, como **disposto em Legislação vigente**, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

1. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
2. Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.

5.2. O **prazo de garantia** dos itens será de no **mínimo 12 (doze) meses**, contados do Recebimento do Material.

(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nome, cargo, telefone e e-mail

6.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa.

6.2 A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

(07) Condições e prazos de pagamento

7.1 Pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.2 As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas,

tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4 O fornecedor poderá pleitear a aplicação do reajuste anual, após 12(doze) meses contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal.

7.6 Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

(8) Obrigações da Contratada

I - Manter, durante todo o prazo de vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II - Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito;

III - Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à UNITAU ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

(9) Obrigações da Contratante

I - Assegurar o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

(10) Qualificação Técnica

Não se aplica.

(11) Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

(12) Resultados esperados

Abastecer o Almoxarifado com materiais necessários para atender à demanda da Diretoria de Obras e Manutenção visando a manutenção, reparos, melhorias e preservação dos prédios da Universidade de Taubaté.

(13) Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

(14) Estimativas do valor da Contratação

14.1. As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP ALMOX. nº 08/2025.

14.2. **A estimativa atualizada constará em anexo neste Termo de Referência**, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

(15) Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação: 12.122.0104.4004.339030.

(16) Condições gerais

Não se aplica.

(17) Matriz de Risco

Não se aplica.

Juliana Fagundes
Diretora Administrativa

PESQUISA DE PREÇOS ATUALIZADA

 UNITAU	UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo
--	---

Ano: 2025

Número: 167

Comprador: 638650 - CAROLINE PRADO DE GOUVEA MANZIOLI

Descrição: SOCS 827 - SERRALHERIA

Seq	Grupo Material	Item	Qtde	U.M.	Valor Médio	Maior Valor	Menor Valor
Descrição/Desc. Complementar							
Fornecedor			Cotação		Valor Total	Marca	Prazo Entr.
1	95	0950030001	20,0000	BR1		41,09	44,71
BARRA CHATA 1/2 X 1/8 POL., CONFECCIONADO EM							
EM AÇO-CARBONO E LIGADO.							
MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS			35,8000		716,00		10 - Dias
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAI			42,7700		855,40		10 - Dias
MUNICIPIO DE ITORORO			44,7100		894,20		10 - Dias
2	95	0950030006	20,0000	BR1		41,65	43,93
BARRA CHATA DE 1POL X 1/8POL, CONFECCIONADO EM							
AÇO-CARBONO E LIGADO.							
MUNICIPIO DE ALVARENGA			38,2600		765,20		10 - Dias
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA			42,7500		855,00		10 - Dias
ESTADO DO CEARA			43,9300		878,60		10 - Dias
3	95	0950030008	20,0000	BR1		57,77	60,92
BARRA REDONDA DE 1/2POL., CONFECCIONADO EM							
AÇO-CARBONO E LIGADO.							
MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ			56,0000		1.120,00		10 - Dias
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENC			56,4000		1.128,00		10 - Dias
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJAS			60,9200		1.218,40		10 - Dias
4	95	0950030016	20,0000	BR1		46,51	51,20
BARRA CHATA DE 1/2 X 1/4 POL., CONFECCIONADO EM							
AÇO-CARBONO.							
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCI			40,0200		800,40		10 - Dias
COMANDO DA MARINHA			48,3200		966,40		10 - Dias
MUNICIPIO DE AMARANTE			51,2000		1.024,00		10 - Dias
5	95	0950030017	20,0000	BR1		35,33	37,00
BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16. POL., CONFECCIONADO EM							
AÇO-CARBONO E LIGADO.							
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL			34,0000		680,00		10 - Dias
ESTADO DO CEARA			35,0000		700,00		10 - Dias
MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS			37,0000		740,00		10 - Dias
6	95	0950030018	20,0000	PÇ		232,27	272,50
BARRA CHATA DE 2POL. X 1/4 DE 6M.							
CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO.							
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACA			203,7400		4.074,80		10 - Dias
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENC			220,5700		4.411,40		10 - Dias
ELETRONUCLEAR S.A.			272,5000		5.450,00		10 - Dias
7	95	0950030022	20,0000	BAR		67,07	70,23
BARRA DE FERRO CHATA 2 POL X 1/8POL							
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS			61,9900		1.239,80		10 - Dias
MUNICIPIO DE PANORAMA			69,0000		1.380,00		10 - Dias
MUNICIPIO DE GRAVATAÍ			70,2300		1.404,60		10 - Dias
8	95	0950030024	20,0000	BAR		32,33	35,00
BARRA DE FERRO CHATA DE 1/2 X 3/16 POL.; CONFECCIONADO							

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

EM AÇO-CARBONO E LIGADO.									
			MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS	28,0000		560,00		10 - Dias	
			MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	34,0000		680,00		10 - Dias	
			MUNICIPIO DE IJUI	35,0000		700,00		10 - Dias	
9	95	0950030026		20,0000	BAR		30,23	31,66	29,13
BARRA DE FERRO CHATA DE 7/8POL X 1/8POL									
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PE	29,1300		582,60			10 - Dias
			MUNICIPIO DE JEQUITIBA	29,9000		598,00			10 - Dias
			MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS	31,6600		633,20			10 - Dias
10	95	0950030028		20,0000	BAR		22,70	23,16	21,95
BARRA DE FERRO CHATA 5/8 X 1/8									
			MUNICIPIO DE CAPIVARI	21,9500		439,00			10 - Dias
			MUNICIPIO DE IJUI	23,0000		460,00			10 - Dias
			ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE	23,1600		463,20			10 - Dias
11	95	0950030031		15,0000	BAR		39,38	43,15	35,00
BARRA REDONDA DE FERRO DE 3/8POL									
			MUNICIPIO DE DOM PEDRITO	35,0000		525,00			10 - Dias
			MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS	40,0000		600,00			10 - Dias
			MUNICIPIO DE CIANORTE	43,1500		647,25			10 - Dias
12	95	0950030034		10,0000	BR1		53,54	57,12	46,50
BARRA DE FERRO EM T, MEDINDO 1POL X 1/8POL.									
			MUNICIPIO DE RIO CASCA	46,5000		465,00			10 - Dias
			MUNICIPIO DE CRISTINA	57,0000		570,00			10 - Dias
			MUNICIPIO DE FORMIGA	57,1200		571,20			10 - Dias
13	95	0950030035		10,0000	BR1		32,38	34,58	30,57
BARRA CHATA DE 5/8 POL. X 3/16 POL., CONFECCIONADO EM AÇO-CARBONO E LIGADO.									
			MUNICIPIO DE SANTA ROSA	30,5700		305,70			10 - Dias
			MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA	32,0000		320,00			10 - Dias
			FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BL	34,5800		345,80			10 - Dias
14	95	0950030038		20,0000	BR1		86,09	87,95	85,00
BARRA CHATA DE 1 1/4 X 1/4 POL., CONFECCIONADO EM AÇO-CARBONO E LIGADO.									
			MUNICIPIO DE RIO VERDE	85,0000		1.700,00			10 - Dias
			FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE	85,3200		1.706,40			10 - Dias
			COMANDO DA AERONAUTICA	87,9500		1.759,00			10 - Dias
15	95	0950050010		20,0000	BAR		80,00	80,00	80,00
CANTONEIRA DE FERRO 1 X 1/8POL									
			MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAG	80,0000		1.600,00			10 - Dias
			COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDES	80,0000		1.600,00			10 - Dias
			MUNICIPIO DE SAO GABRIEL	80,0000		1.600,00			10 - Dias
16	95	0950050015		20,0000	BAR		43,58	46,00	42,25
CANTONEIRA DE FERRO DE 5/8 POL. X 1/8 POL									
			UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL	42,2500		845,00			10 - Dias
			MUNICIPIO DE TERRA SANTA	42,5000		850,00			10 - Dias
			INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENC	46,0000		920,00			10 - Dias

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

17	95	0950060007	20,0000	BAR	194,24	226,80	155,93
TUBO DE METALON QUADRADO 50 X 50MM X 6,0M E							
ESPESSURA DE 1,5.							
		FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE	155,9300	3.118,60			10 - Dias
		MUNICÍPIO DE UIRAUNA	200,0000	4.000,00			10 - Dias
		MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE	226,8000	4.536,00			10 - Dias
18	95	0950060020	20,0000	BAR	198,00	199,00	197,00
TUBO DE METALON QUADRADO DE FERRO 40MM X 40MM X							
1,50 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADO EM AÇO ESTRUTURAL.							
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE D	197,0000	3.940,00			10 - Dias
		MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO	198,0000	3.960,00			10 - Dias
		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCI	199,0000	3.980,00			10 - Dias
19	95	0950060034	10,0000	PÇ	350,18	434,85	307,68
VIGA EM U, AÇO 1020, MEDINDO NO MÍNIMO: 4 POLEGAS X							
2 POLEGADAS X 2,65MM, COM 6 METROS.							
		MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	307,6800	3.076,80			10 - Dias
		MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE	308,0000	3.080,00			10 - Dias
		MUNICÍPIO DE VARZEA DA PALMA	434,8500	4.348,50			10 - Dias
20	95	0950060042	10,0000	BR1	226,04	268,63	178,91
TUBO RETANGULAR DE FERRO 70 X 30 X 1,50MM DE ESPESSURA							
CONFECCIONADO EM AÇO ESTRUTURAL.							
		EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.	178,9100	1.789,10			10 - Dias
		MUNICÍPIO DE URANDI	230,5700	2.305,70			10 - Dias
		MUNICÍPIO DE GARÇA	268,6300	2.686,30			10 - Dias
21	95	0950100001	30,0000	PÇ	39,46	45,00	36,00
GONZO CILINDRICO 1 POLEGADA, CONFECCIONADO EM							
AÇO CARBONO, ACABAMENTO POLIDO.							
		POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS G	36,0000	1.080,00			10 - Dias
		MUNICÍPIO DE APARECIDA	37,3900	1.121,70			10 - Dias
		MUNICÍPIO DE SALINOPOLIS	45,0000	1.350,00			10 - Dias
22	95	0950150001	20,0000	PÇ	43,88	48,24	39,90
ALAVANCA PARA VITRAUX, FERRO CROMADO, MEDINDO:							
12CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO.							
		MUNICÍPIO DE CAMAQUA	39,9000	798,00			10 - Dias
		MUNICÍPIO DE CANOINHAS	43,4900	869,80			10 - Dias
		MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	48,2400	964,80			10 - Dias

VALOR TOTAL

Médio:	33.450,70
Maior:	37.115,05
Menor:	30.221,00

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação NO PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.
2. Para fins de participação neste pregão eletrônico, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação previstos neste edital.
3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Sr.(a). _____, cargo _____, portador da certeira de identidade nº _____ e CPF _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, assinará a ATA/Contrato ou receberá a autorização de compra.

E-mail Pessoal: _____

E-mail Profissional: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S).

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Licitante vencedor)

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

Processo: GRP nº 5155/2025

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material para Serralheria**, conforme especificações constantes do Anexo III – termo de Referência, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtde.	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 POL., CONFECCIONADO EM AÇO- CARBONO E LIGADO.		20	BARRA C/ 6M		
02	BARRA CHATA DE 1POL X 1/8POL, CONFECCIONADO EM- AÇO-CARBONO E LIGADO.		20	BARRA C/ 6M		
03	BARRA REDONDA DE 1/2POL., CONFECCIONADO EM-AÇO- CARBONO E LIGADO.		20	BARRA C/ 6M		
04	BARRA CHATA DE 1/2 X 1/4 POL., CONFECCIONADO EM- AÇO-CARBONO.		20	BARRA C/ 6M		
05	BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16. POL., CONFECCIONADO EM- AÇO-CARBONO E LIGADO.		20	BARRA C/ 6M		
06	BARRA CHATA DE 2POL. X 1/4 DE 6M.-CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO.		20	PEÇA		
07	BARRA DE FERRO CHATA 2 POL X 1/8POL		20	BARRA C/ 6M		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

08	BARRA DE FERRO CHATA DE 1/2 X 3/16 POL., CONFECCIONADO EM AÇO-CARBONO E LIGADO.		20	BARRA C/ 6M		
09	BARRA DE FERRO CHATA DE 7/8POL X 1/8POL		20	BARRA C/ 6M		
10	BARRA DE FERRO CHATA 5/8 X 1/8		20	BARRA C/ 6M		
11	BARRA REDONDA DE FERRO DE 3/8POL		15	BARRA C/ 6M		
12	BARRA DE FERRO EM T, MEDINDO 1POL X 1/8POL		10	BARRA C/ 6M		
13	BARRA CHATA DE 5/8 POL. X 3/16 POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.		10	BARRA C/ 6M		
14	BARRA CHATA DE 1 1/4 X 1/4 POL, CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.		20	BARRA C/ 6M		
15	CANTONEIRA DE FERRO 1 X 1/8POL		20	BARRA C/ 6M		
16	CANTONEIRA DE FERRO DE 5/8 POL. X 1/8 POL.		20	BARRA C/ 6M		
17	TUBO DE METALON QUADRADO 50 X 50MM E ESPESSURA DE 1,5.		20	BARRA C/ 6M		
18	TUBO DE METALON QUADRADO DE FERRO 40MM X 40MM X-1,50 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADO EM AÇO ESTRUTURAL.		20	BARRA C/ 6M		
19	VIGA EM U, AÇO 1020, MEDINDO NO MÍNIMO: 4 POLEGAS X-2 POLEGADAS X 2,65MM, COM 6 METROS.		10	PEÇA		
20	TUBO RETANGULAR DE FERRO 70 X 30 X 1,50MM DE ESPESSURA CONFECCIONADO EM AÇO ESTRUTURAL.		10	BARRA C/ 6M		

21	GONZO CILINDRICO 1 POLEGADA, CONFECCIONADO EM-AÇO CARBONO, ACABAMENTO POLIDO.		30	PEÇA		
22	ALAVANCA PARA VITRAUX, FERRO CROMADO, MEDINDO:-12CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO.		20	PEÇA		

I) O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo ____ (____), a contar da data da sessão do pregão.

II) O prazo para entrega será de até ____ (____) dias, contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

III) O prazo de pagamento será em até ____ (____) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no ANEXO III – Termo de Referência

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-.....Inscrição
Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

VII) Dados do representante legal pela assinatura da ATA e recebimento da Ordem de Compra e Empenho

Nome completo: _____
RG _____ CPF/MF _____
E-mail comercial _____ e-mail pessoal _____
função na empresa _____

....., de de 2024.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA (ANEXO V) deverá ser preenchida pelo LICITANTE VENCEDOR, com carimbo e papel timbrado da empresa no formato deste Modelo.

2) NECESSARIAMENTE todos os itens constantes neste MODELO DEVERÃO estar presente na PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA apresentada.

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2025

Processo: GRP-5155/2025

Pregão Eletrônico nº 58/2025

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material para Serralheria

Validade dos Preços: 12 meses

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, com sede na Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, neste ato, representada por sua **Magnífica Reitora Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**, ORGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025, de que trata o Processo ____, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, **RESOLVE registrar os preços ofertados** pela empresa ____, inscrita no CNPJ sob nº ____, com Inscrição Estadual nº ____, Inscrição Municipal nº ____, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de ____ sob NIRE nº ____, com sede à ____, neste ato, representada pelo representante legal Sr. ____, portador do RG nº ____, inscrito no CPF sob nº ____, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo todas as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na nos termos do que determinam a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté nº 15.447/22 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a eventual e futura aquisição de material para serralheria, constantes da Proposta realinhada do fornecedor registrado, referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025 e dos Anexos, classificado em 1º lugar:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)
01	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 POL., CONFECCIONADO EM AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M	
02	BARRA CHATA DE 1POL X 1/8POL, CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M	
03	BARRA REDONDA DE 1/2POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M	
04	BARRA CHATA DE 1/2 X 1/4 POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO.	20	BARRA C/ 6M	
05	BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16. POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M	
06	BARRA CHATA DE 2POL. X 1/4 DE 6M.-CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO.	20	PEÇA	
07	BARRA DE FERRO CHATA 2 POL X 1/8POL	20	BARRA C/ 6M	
08	BARRA DE FERRO CHATA DE 1/2 X 3/16 POL., CONFECCIONADO EM AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M	
09	BARRA DE FERRO CHATA DE 7/8POL X 1/8POL	20	BARRA C/ 6M	
10	BARRA DE FERRO CHATA 5/8 X 1/8	20	BARRA C/ 6M	
11	BARRA REDONDA DE FERRO DE 3/8POL	15	BARRA C/ 6M	
12	BARRA DE FERRO EM T, MEDINDO 1POL X 1/8POL	10	BARRA C/ 6M	
13	BARRA CHATA DE 5/8 POL. X 3/16 POL., CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	10	BARRA C/ 6M	
14	BARRA CHATA DE 1 1/4 X 1/4 POL, CONFECCIONADO EM-AÇO-CARBONO E LIGADO.	20	BARRA C/ 6M	
15	CANTONEIRA DE FERRO 1 X 1/8POL	20	BARRA C/ 6M	

16	CANTONEIRA DE FERRO DE 5/8 POL. X 1/8 POL.	20	BARRA C/ 6M	
17	TUBO DE METALON QUADRADO 50 X 50MM E ESPESSURA DE 1,5.	20	BARRA C/ 6M	
18	TUBO DE METALON QUADRADO DE FERRO 40MM X 40MM X-1,50 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADO EM AÇO ESTRUTURAL.	20	BARRA C/ 6M	
19	VIGA EM U, AÇO 1020, MEDINDO NO MÍNIMO: 4 POLEGAS X-2 POLEGADAS X 2,65MM, COM 6 METROS.	10	PEÇA	
20	TUBO RETANGULAR DE FERRO 70 X 30 X 1,50MM DE ESPESSURA CONFECCIONADO EM AÇO ESTRUTURAL.	10	BARRA C/ 6M	
21	GONZO CILINDRICO 1 POLEGADA, CONFECCIONADO EM-AÇO CARBONO, ACABAMENTO POLIDO.	30	PEÇA	
22	ALAVANCA PARA VITRAUX, FERRO CROMADO, MEDINDO:-12CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO.	20	PEÇA	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação do fornecedor registrado será formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio da Ata de Registro de Preços e executada através da emissão da Ordem de Compra e Nota de Empenho, na quantidade solicitada pelo setor requisitante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos itens será **em até 10 (dez) dias úteis**, como disposto no Termo de Referência, Anexo III do Edital, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

4.1.1. A Ordem de Compras e Nota de Empenho serão encaminhadas por e-mail para o endereço indicado pela empresa em sua proposta comercial realinhada.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central – localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira, nº170, CEP: 12020-330 - Centro – Taubaté-S.P., de segunda a sexta feira das 8h às 11h30 e das 14h30 às 16h30.

4.2.1. O local de entrega (em Taubaté) poderá ser alterado, a critério exclusivo da Instituição, sendo que a contratada será comunicada no momento do recebimento da Ordem de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento à Empresa, referente à Ordem de Compras emitida, deverá ocorrer **em até 21 (vinte e um) dias**, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

5.2. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à Empresa detentora da Ata.

5.3. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

5.4. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da Contratada deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no Serviço de Materiais, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, telefone (12) 3621-9288, e-mails **almoxarifado@unitau.br** e **danfe@unitau.br**.

5.4.1. Na nota fiscal deverá constar o número da Ordem de Compras e Nota de Empenho, além dos dados bancários, caso o pagamento seja por depósito.

5.4.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma **declaração deverá** ser apresentada.

5.5. **Nenhum pagamento** será efetuado à Empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

5.6. Notas Fiscais emitidas em “**não conformidade**” com as exigências da UNITAU deverão ser canceladas pela Empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Caberá ao Fornecedor registrado, além das outras obrigações discriminadas no corpo do Edital e Anexos, ainda o seguinte:

I - manter, durante todo o prazo de vigência desta ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito do Órgão Gerenciador;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo III – Termo de Referência e Anexo V - Proposta Comercial, além de estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI - substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e Anexos, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

II - promover periodicamente, em intervalos não superiores a 03 (três) meses, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

III - conduzir eventuais renegociações dos Preços Registrados, conforme Cláusula Nona;

IV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, na ata de registro de preços ou descumprimento da ordem de compra.

V - fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

VI - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Órgão Gerenciador poderá aplicar ao fornecedor registrado, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas abaixo, pelo não cumprimento da presente ATA, inexecução total ou parcial do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração.

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações

prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar à Empresa, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

8.2. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

8.3. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

8.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Empresa para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

8.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA NONA – REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os **preços registrados** poderão ser **alterados** em decorrência de eventual **redução dos preços praticados no mercado** ou de fato que **eleve o custo** dos itens, nas seguintes situações:

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito, Fato do Príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ATA como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2. O fornecedor poderá pleitear a aplicação do reajuste anual, após 12(doze) meses contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Na hipótese de o Preço Registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do mesmo.

9.3.1. Caso não seja aceita a redução do preço com base nos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se os mesmos aceitam praticar os valores de mercado para assinar a ATA dos itens que não irão mais compor a ATA anterior. Os fornecedores que tiveram seus itens registrados cancelados não serão convocados.

9.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá o cancelamento dos itens da ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao Preço Registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ATA, **será facultado** ao fornecedor

requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do Preço Registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.4.2. Se a **comprovação** da existência de fato superveniente que inviabilize o Preço Registrado **não for realizada**, o **pedido será indeferido** pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ATA, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4.3. Para o caso do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento do item da Ata de Registro de Preços.

9.4.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o Preço Registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. Quando o fornecedor registrado não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

10.2.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.2.2. não cumprir a execução da Ordem de Compra, nas condições e prazos estabelecidos, sem justificativa aceitável;

10.2.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.2.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne impedido de contratação.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante do Órgão Gerenciador, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou desta Ata, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

11.2 A Diretoria Administrativa, sito à Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté/SP, telefone (12) 3631-8001, deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, em conjunto com o Serviço de Materiais, (12) 3621-9288/ 3632-1939, e-mail almoxarifado@unitau.br.

11.3 A fiscalização do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor registrado pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A existência de Preços Registrados não obriga a Administração a adquirir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.2. Nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não há outros órgãos participantes e não será admitida a adesão decorrente da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro desta Ata de Registro de Preços é a Comarca de Taubaté do Estado de São Paulo.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taubaté, ____ de _____ de 2025.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
ORGÃO GERENCIADOR

(nome da empresa)
FORNECEDOR REGISTRADO